

## PORTARIA Nº 1283/2018

**Determina a aplicação da penalidade de advertência.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 026/2018, instaurado pela Portaria nº 1000/2018, determina que seja aplicado à empresa ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, a penalidade de advertência, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.6.1 da Ata de Registro de Preços nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 063/2017 – Lei Federal nº 8.666/1993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 28-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-11-2018 a 12-12-2018  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 28-11-2018  
Redigido por: Camila Piccin